



LEI Nº 1.128/2015.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO CARLOS MENEZES PEREIRA, DOAR EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE NÃO ESTÃO SENDO UTILIZADOS, PARA A SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CACHOEIRA (HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Cachoeira, autorizado a doar, à Santa Casa de Misericórdia da Cachoeira (Hospital São João de Deus) equipamentos que não estão sendo utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Os equipamentos referidos no Art. 1º, a serem doados a Santa Casa de Misericórdia da Cachoeira (Hospital São João de Deus), são: 01 mesinha de cabeceira; 02 berçários; 04 berçários tipo banheira; 04 leitos de hospital; 01 berçário aquecido; 01 maca de parto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Cachoeira, Estado da Bahia, em 05 de maio de 2015.

CARLOS MENEZES PEREIRA
PREFEITO

